

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Cipó



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETOS

EDITAL

EDITAL

INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO.....



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO

CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO nº 3 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros
de Detalhamento da Despesa - QDD,
e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 262 de 30 de julho de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.004 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FAZENDA		
3.1.90.11.00 / 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	149.731,80
3.1.90.92.00 / 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	149.731,80	0,00
Total por Ação:	149.731,80	149.731,80
Total por Unidade Orçamentária:	149.731,80	149.731,80
0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.043 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - CASA CIVIL		
3.1.90.11.00 / 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	32.600,00
3.1.90.93.00 / 0100 - Indenizações e Restituições	32.600,00	0,00
Total por Ação:	32.600,00	32.600,00
Total por Unidade Orçamentária:	32.600,00	32.600,00
0707 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.068 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00 / 7101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	182.559,47
3.1.90.92.00 / 7101 - Despesas de Exercícios Anteriores	182.559,47	0,00
Total por Ação:	182.559,47	182.559,47
Total por Unidade Orçamentária:	182.559,47	182.559,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO

CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.009 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	10.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00

1212 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.014 - EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	0,00	72.228,47
3.3.90.92.00 / 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	72.228,47	0,00
Total por Ação:	72.228,47	72.228,47
Total por Unidade Orçamentária:	72.228,47	72.228,47
Total Geral:	447.119,74	447.119,74

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2021.

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS
Secretária da Fazenda
CPF : 193.870.835-00

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF : 444.309.495-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO

CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO nº 4 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 264 de 23 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0813 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.081 - ENFRENTAMENTO E COMBATE A PANDEMIAS

3.1.90.04.00 / 6102 - Contratacao por Tempo Determinado	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00

1111 - SEC. MUNIC. DE AGRIC., AQUICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL

2.019 - AÇÕES DE CONVIVENCIA COM A SECA

3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00

8888 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

2.000 - SENTENÇAS JUDICIAIS

3.3.90.91.00 / 0100 - Sentencas Judiciais	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00

Total Suplementado: 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO

CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0813 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.029 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES

3.1.90.11.00 / 6102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00

1111 - SEC. MUNIC. DE AGRIC., AQUICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL

2.020 - EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.92.00 / 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00

8888 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

2.000 - SENTENÇAS JUDICIAIS

4.6.90.91.00 / 0100 - Sentenças Judiciais	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00

Total Anulado: 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO

CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2021.

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS

Secretária da Fazenda
CPF : 193.870.835-00

JOSÉ MARQUES DOS REIS

Prefeito Municipal
CPF : 444.309.495-49



EDITAL



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº
01/2021**

*Dispõe sobre o Processo Eleitoral para
escolha de dois pares de representantes de
Organizações da Sociedade Civil que irão
compor o Conselho Municipal de
Acompanhamento e Controle Social do
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento
da Educação Básica de Valorização dos
Profissionais da Educação – CACS
FUNDEB, gestão 2021-2022.*

A Secretária Municipal de Educação de Cipó-Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o art. 34, inciso IV, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Federal 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), torna pública a normatização da realização do processo eleitoral para escolha de dois pares de representantes de Organizações da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, gestão 2021 a 2022.

1 – DO OBJETO

O presente Edital tem como objeto normatizar a realização de eleição para escolha, através do voto direto, nominal e secreto, de 02 (dois) pares de representantes de Organizações da Sociedade Civil, sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, que integrarão o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação de Cipó-Bahia – CACS FUNDEB, gestão 2021 a 2022, conforme preconiza o art. 34, inciso IV, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Federal 14.113/2020.

2 – DAS FINALIDADES DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB é organizado na forma de órgão colegiado e tem como finalidade acompanhar a repartição, transferência e aplicação de seus recursos financeiros no Município de Cipó, Bahia.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Participarão do processo eletivo, na condição de candidatos e ou eleitores, os



representantes de Organizações da Sociedade Civil que pleiteiem integrar o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, gestão 2021 a 2022.

3.2 Para inscrever os representantes ou candidatos (titulares ou suplentes), as Organizações da Sociedade Civil devem atender aos seguintes requisitos:

3.2.1 Serem pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014;

3.2.2 Desenvolverem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;

3.2.3 Devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 01 (um) ano contado da data de publicação do edital;

3.2.4 Desenvolverem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

3.2.5 Não figurarem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

4 – DOS IMPEDIMENTOS

4.1 São impedidos de participar do processo de eleição, os representantes ou candidatos que:

4.1.1 sejam cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais;

4.1.2 Sejam tesoureiros, contadores ou funcionários de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

4.1.3 exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo Municipal gestor dos recursos; ou

4.1.4 prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal em que atuam os respectivos conselhos.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, com endereço à Rua D. Pedro II, no dia 05 de abril de 2021, no período das 8 às 17 horas.

5.2 A efetivação das inscrições dos interessados será feita mediante preenchimento de ficha de inscrição, estabelecida no Anexo II deste Edital.

5.3 No ato da inscrição os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição contendo os dados pessoais, bem como apresentar a documentação que comprove o preenchimento dos requisitos previstos no item 4.1 deste edital.

5.4 O preenchimento da ficha de inscrição com dados inverídicos implicará na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das demais responsabilidades.

5.5 A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.



5.6 A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será publicada oficialmente no Diário Oficial do Município.

6 – DA ELEIÇÃO

6.1 O processo eleitoral se desenvolverá em três etapas, a saber:

- I – 1ª Etapa – Inscrição: será realizada no dia 05 de abril de 2021;
- II – 2ª Etapa - Verificação da documentação comprobatória e divulgação: será realizada pela Comissão da Secretaria de Educação no dia 07 de abril de 2021;
- III – 3ª Etapa – Eleição e divulgação dos resultados: será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, onde serão eleitos para comporem o Conselho Municipal do FUNDEB em 08 de abril do corrente(município), 02 (dois) pares de representantes de Organizações da Sociedade Civil, sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes.

6.2 Formalizada a inscrição dar-se-á sua divulgação e a do nome dos respectivos candidatos no dia 08 de abril de 2021

6.3 A eleição ocorrerá no dia 08 de abril de 2021, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua D. Pedro II, Cipó - Bahia

6.4 A Comissão da Secretaria de Educação presente no local da eleição providenciará o lacre da urna, que deverá estar em local visível.

6.5 Cada eleitor munido de um documento de identificação com foto (carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira de habilitação ou outro correspondente), assinará a lista de presença, receberá a cédula de votação, exercerá o voto e depositará na urna.

6.6 Considerando as orientações e medidas de segurança do Comitê Municipal de Enfrentamento e Monitoramento da COVID-19, a eleição transcorrerá obedecendo criteriosamente as normas de segurança para restringir a disseminação do vírus. No entanto, todos os eleitores deverão usar a máscara, manter o distanciamento de segurança e preferencialmente trazer a própria caneta.

6.7 Após a finalização da votação será feita a apuração pela Comissão da Secretaria de Educação responsável pelo pleito.

6.8 A Comissão retirará o lacre da urna, sendo apurados os votos dos representantes das Organizações da Sociedade Civil, procedendo-se a contagem dos votos.

6.9 Será considerado inválido o voto:

- I – cuja cédula contenha mais de 1 (um) candidato assinalado;
- II – cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da comissão;
- III – cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
- IV – em branco;
- V – que tiver o sigilo violado.

6.10 Serão eleitos para compor o Conselho Municipal do FUNDEB, na gestão 2021 a 2022, as Organizações da Sociedade Civil com maior número de votos.



6.11 Em caso de empate, será eleito o representante que possuir a idade maior.

6.12 Finalizada a eleição, será divulgado os nomes dos eleitos.

7 – DA COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fica constituída a Comissão que acompanhará todo o processo juntamente com os Conselheiros em exercício do CACS FUNDEB – 2021-2022, composta pelos seguintes membros:

- Glaydston Dantas Machado de Figueiredo;
- Poliana de Santana Santos;
- Albertina de Jesus Braga;
- Maria Josete Santana de Miranda;
- Ellen Lima de Santana.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Cabe a Secretaria Municipal de Educação providenciar a publicação deste edital no site da Prefeitura Municipal de Cipó - Bahia

8.2 A atuação dos membros do CACS-FUNDEB é considerada atividade de relevante interesse social e não é remunerada.

8.3 Após eleitos, os conselheiros serão nomeados pelo Prefeito através de decreto publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cipó – Bahia.

8.4 A posse dos membros eleitos se dará na primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, na qual se elegerá um Presidente e um Vice-Presidente do referido Conselho.

8.5 Compete à Comissão da Secretaria Municipal de Educação deliberar soberanamente sobre impugnações, interpretações ou qualquer outro assunto relativo ao processo eleitoral e respectivo Edital.

8.6 Fica facultado aos inscritos e interessados dirigir-se à Comissão, através do e-mail: seceduc.cipoba@gmail.com para promover impugnação ou comunicar fato que entender relevante sobre a condução do processo eleitoral, para adoção, se for o caso, das providências cabíveis.

MARIA DE LOURDES ALVES DE ALMEIDA RODRIGUES DANTAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Maria de Lourdes Alves de A. R. Dantas
Secretária Municipal
da Educação
Decreto Nº 068/2021



Cronograma

AÇÕES	LOCAL	DATA/HORÁRIO
Ampla divulgação do Edital de Convocação para eleição de representantes de Organizações da Sociedade Civil do Conselho Municipal do FUNDEB 2021-2022	Mídias sociais da Prefeitura Diário Oficial do Município	31/03/2021 à 05/04/2021
Inscrições	Secretaria Municipal de Educação	06/04/2021
Verificação da documentação comprobatória e divulgação dos candidatos	Mídias sociais da Prefeitura Diário Oficial do Município	07/04/2021
Eleição	Secretaria Municipal de Educação	08/04/2021
Proclamação do resultado	Secretaria Municipal de Educação	08/04/2021



Ficha de Inscrição para Eleição de Representantes de Organizações da
Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle
Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e
Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB – 2021-2022

Estabelecimento: _____ Data: ____/____/____

Titular

Nome completo: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Carteira de Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____ UF.: _____

CPF: _____

E-mail: _____

7. Assinatura: _____

Suplente

Nome completo: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Carteira de Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____ UF.: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Assinatura: _____



Titular

Nome completo: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Carteira de Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____ UF.: _____

CPF: _____

E-mail: _____

7. Assinatura: _____

Suplente

Nome completo: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Carteira de Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____ UF.: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Assinatura: _____

Comissão (Favor preencher após a eleição) Quantidade de votos: _____

Assinaturas dos membros da Comissão: _____



RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021

O Prefeito do Município de CIPÓ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, após parecer favorável da Comissão Permanente de Licitações e da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Autorizar a contratação da empresa ATIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.922.785/0001-15, com sede na Rua Ewerton Visco, Caminho das Árvores, 324, Salvador, Estado da Bahia, CEP: 41.820-022, para prestação de Serviços Técnicos Especializados de Engenharia e Arquitetura nas atividades de Planejamento, Elaboração, Detalhamento, Correção e/ou Revisão de Projetos: Operacionalização do sistema SIMC (Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação), bem como para Suporte Técnico ao Setor de Prestação de Contas de Convênios e ao Setor de Captação de Recursos do Município de Cipó, através da Gestão de Transferência de Recursos com a Administração direta e indireta do Governo Federal e Governo do Estado da Bahia, da Gestão de Relacionamento Institucional com o Executivo e o Legislativo Federal, do Acompanhamento de Propostas e Projetos junto aos Ministérios e demais Órgãos Federais Cessionários de Recursos, e da Gestão da Transferências de Recursos junto à Caixa Econômica Federal e/ou outros Agentes Financeiros. através do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2021, Processo Administrativo tombado sob o nº 058/2021, nos termos do art. 25, inciso II c/c art. 13, III, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como Ratificar o referido Processo, por se tratar de empresa habilitada, com profissionais com experiência profissional comprovada, autorizando, portanto, o empenho global em nome da referida sociedade, no valor global de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), com vigência até o dia 31 de dezembro de 2021, a contar da data *da assinatura do Contrato*.

Cipó / BA, 05 de março de 2021.

José Marques dos Reis
Prefeito Municipal de Cipó



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 050/2021
PROCESSO Nº. 058/2021

RESUMO DO OBJETO: Contratação da Empresa para prestação de Serviços Técnicos Especializados de Engenharia e Arquitetura nas atividades de Planejamento, Elaboração, Detalhamento, Correção e/ou Revisão de Projetos: Operacionalização do sistema SIMC (Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação), bem como para Suporte Técnico ao Setor de Prestação de Contas de Convênios e ao Setor de Captação de Recursos do Município de Cipó, através da Gestão de Transferência de Recursos com a Administração direta e indireta do Governo Federal e Governo do Estado da Bahia, da Gestão de Relacionamentos Institucionais com o Executivo e o Legislativo Federal, do Acompanhamento de Propostas e Projetos junto aos Ministérios e demais Órgãos Federais Cessionários de Recursos, e da Gestão da Transferências de Recursos junto à Caixa Econômica Federal e/ou outros Agentes Financeiros.

FORMA DE CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, INCISO II C/C ART. 13, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATADO: ATIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 18.922.785.0001/15

VIGÊNCIA: 05.03.2021 À 31.12.2021

VALOR GLOBAL: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

Cipó / BA, 05 de março 2021.

José Marques dos Reis
Prefeito Municipal